



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO – CEP 55.345-970 - IATI-PE – (87) 3786-1125.
CNPJ N°. 05.766.861/0001-07

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Ato/Portaria n° 000062/2017

IATI/PERNAMBUCO, em 06 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) ROSILDA BARBOSA CORDEIRO MANSO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

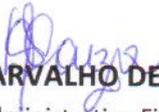
Atr. 1° - Conceder o Benefício de **Aposentadoriapor Idade com Proventos pela Média proporcional a ROSILDA BARBOSA CORDEIRO MANSO**, portador (a) do RG n° 3893430, CPF n° 764.984.924-49, Efetivo (a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, Nível I, Faixa A, Classe E, Matrícula n° 136, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40% em conformidade com disposto artigo 40, § 1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 15, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria 01/2017 de 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


DANIELE CARVALHO DE SOUZA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

Daniele Carvalho de Souza
Diretora Financeira
Port. 003/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA

Advogada OAB/PE 713 - B